



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº 45, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022 e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido o expediente de funcionamento das Repartições Públicas Municipais, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

- I- No dia 24 de novembro do corrente ano, quinta-feira, o expediente terá início em horário normal e encerra-se às 15h00min horas, com intervalo de almoço;
- II- No dia 28 de novembro do corrente ano, segunda-feira, o expediente terá início em horário normal e encerra-se às 12h00min, sem intervalo de almoço.
- III- No dia 02 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início em horário normal e encerra-se às 15h00min, com intervalo de almoço.

Art.2º- Caberá aos Secretários Municipais e responsáveis das Secretarias a preservação e funcionamento dos serviços essenciais e continuado.

Parágrafo Único: O presente Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essenciais e ininterrupta.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Materlândia, 22 de novembro de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal